

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RENDA IMOBILIÁRIA

CNPJ nº 32.274.163/0001-59
Código ISIN nº BRRECTCF000
Código de Negociação na B3 nº RECT11
Nome de Pregão: FII REC REND

**RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RENDA IMOBILIÁRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.274.163/0001-59 ("Fundo"), enviou a convocação para participação da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo ("AGO"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, **cuja formalização da apuração ocorreria no dia 14 de maio de 2021**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472 utilizando-se da plataforma Cuore, para Voto à Distância.

O Administrador, retifica a ordem do dia, que seguirá conforme descrito abaixo:

- a) Apresentação, para aprovação, das Demonstrações Financeiras do Fundo, acompanhadas das Notas Explicativas e do parecer do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e
- b) Aprovação de ajustes no Regulamento do Fundo para alterar os trechos que fazem menção ao exercício das atividades de gestão pelo Administrador, a saber o Artigo 1 § 1, Artigo 4º § 2, Artigo 13 § 3, Artigo 24, inciso "XVII" e Artigo 25 §3, conforme minuta em marcas disponível no site da Administradora, uma vez que a REC Gestão de Recursos S.A. passará a atuar como Gestora do Fundo, além das funções já exercidas por ela como Consultora de Investimentos.

Cumprе salientar, que as alterações propostas no item B da Ordem do Dia, NÃO impactam, de qualquer forma, a Taxa de Administração e encargos do Fundo.

Diante da alteração da ordem do dia, serão desconsiderados os votos proferidos até o momento, mantendo-se a mesma base de cotistas, e de forma a fornecer um prazo suficiente para que os cotistas do Fundo possam se manifestar, serão acrescidos 5 (cinco) dias úteis na apuração. **Desta forma, os votos serão apurados no dia 21 de maio de 2021 ("Data da Apuração").**

Informações Gerais

Somente poderão votar na AGOE, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas poderão participar da Assembleia Ordinária e Extraordinária para votar diretamente pelo sistema Cuore (conforme instruções no Anexo I) **do momento do recebimento do e-mail, até às 23:59h do dia 20 de maio de 2021.**

Será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar documentos e votar as matérias da Ordem do Dia. No Anexo I ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.



A divulgação do resultado desta AGOE mediante Coleta de Voto a Distância será realizada no dia 21 de maio de 2021, às 18h, horário de Brasília.

Todos os documentos relativos ao Fundo, incluindo as Demonstrações Contábeis sujeitas à aprovação, Instrução de Voto e Minuta do Regulamento com as alterações em marcas de revisão, encontram-se disponíveis no site do Administrador: <https://www.brltrust.com.br/?administracao=fundo-de-investimento-imobiliario-fii-rec-renda-imobiliaria>.

São Paulo, 22 de abril de 2021.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RENDA IMOBILIÁRIA



ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- (a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
- (b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
- (d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- (1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.
- (2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.
- (3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf.

Qualquer dúvida, acesse o RI do fundo.

